



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 1.690/GR/IFAM, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

O PRÓ-REITOR DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, no exercício do cargo de REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria nº 1.652/GR/IFAM, de 14/11/2024, publicada no Diário Oficial da União – DOU Nº 222, de 18/11/2024, Seção 2, pág. 15, e;

CONSIDERANDO o Memorando nº 2295/2024 – CG/REITORIA, de 21/11/2024, contido no Documento nº 23443.014343/2024-23, **R E S O L V E:**

Art. 1º ATUALIZAR a Portaria nº 1.559/GR/IFAM, de 30/10/2024, que designou a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Ordinário, referente ao Processo nº 23443.010798/2024-70, passando a ser constituída pelos(as) servidores(as) **Antônio João Brito de Araújo**, ocupante do Cargo de Técnico de Planejamento, matrícula SIAPE nº 031951, CPF nº XXX.609.885-XX, pertencente ao quadro efetivo da Superintendência de Patrimônio da União – SPU/BA, **Obidiel Martins de Melo**, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, matrícula SIAPE nº 2270194, CPF nº XXX.874.132-XX, pertencente ao quadro efetivo do Ifam/*Campus* Coari e **Michel Filgueiras Matos**, ocupante do Cargo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1526494, CPF nº XXX.442.272-XX, pertencente ao quadro efetivo do Ifam/*Campus* Manaus Distrito Industrial, para, sob a presidência do primeiro, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme o disposto no § 1º do art. 152 da Lei nº 8.112/90, concluir os trabalhos referentes ao PAD acima citado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Ao Departamento de Correição – DECOR, para adoção das providências que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Reitor, em exercício